LEI Nº 2115 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do Plano Plurianual (PPA) – Lei nº 1745 de 15.10.01 e Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei nº 2010 de 02/12/04, em virtude da abertura de Créditos Especiais no exercício de 2005, constantes das Leis nºs 2.039 de 22.06.05, 2.042 e 2.044 de 23.06.05, 2.047 de 27.06.05, 2.050 de 27.07.05, 2.072 e 2.073 de 27.10.05, 2.080 de 21.11.05, 2.081 de 24.11.05, 2.091 e 2.095de 05.12.05 e 2.093 de 07.12.05 e Mensagens nºs 060 de 29.11.05 , 071 e 072 de 14.12.05 .

Art. 2º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.00 (LRF), será o correspondente aos valores estipulados nos Créditos abertos.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de Janeiro de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04 a 10 jan. 06
Jornal BIM Nº 05
Página 81
Rubrica
Mat. 05/0038.